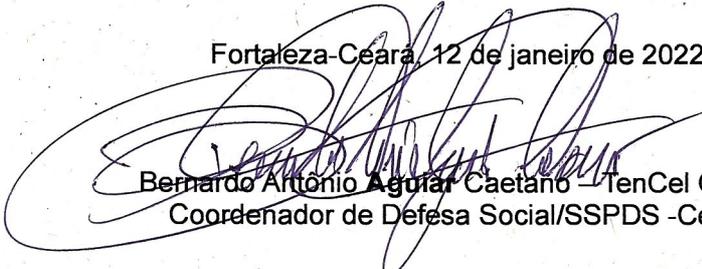




**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022**  
**ELEIÇÃO PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL**  
**CANINDEZINHO/LOTEAMENTO SIQUEIRA II – FORTALEZA**

O Tenente Coronel PM Bernardo Antônio Aguiar Caetano, Coordenador de Defesa Social da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.293, de 11 de novembro de 1998, conclama os moradores **do Bairro Canindezinho/Loteamento Siqueira II** a participarem da eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Conselho Comunitário de Defesa Social **do referido bairro**, a ser realizada por meio de votação secreta ou por aclamação, conforme processo de inscrição das Chapas concorrentes. **A eleição será promovida, extraordinariamente, na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, na Av. Bezerra de Menezes, nº 581 – São Gerardo/Fortaleza, das 8h às 12h, no dia 12 de fevereiro de 2022 (sábado).** O período de registro das chapas será **de 12/01/2022 a 31/01/2022**, na sede da Coordenadoria de Defesa Social - CODES, situada na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza/CE, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h. O prazo para impugnação das candidaturas será de oito **(8) dias**, a contar da data da homologação das chapas registradas, expondo os fundamentos que a justifiquem. O candidato à presidência da chapa denunciada terá o prazo de cinco **(5) dias** corridos, depois de cientificado, para apresentar a respectiva defesa, cabendo ao Coordenador de Defesa Social decidir sobre as questões apresentadas. Para efeito de delimitação da área de atuação do CCDS **do Bairro Canindezinho/Loteamento Siqueira II**, ficam estabelecidos os limites padronizados pela Prefeitura do **Município de Fortaleza**. Em cumprimento à legislação vigente, fica assegurado aos residentes da área acima descrita o pleno direito de elegerem os seus representantes junto ao Conselho Comunitário de Defesa Social **do Bairro Canindezinho/Loteamento Siqueira II**. No dia do pleito, todos os moradores, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que queiram exercer o direito de voto, devem comparecer ao local de votação, munidos de identidade e comprovante de endereço. Cada chapa concorrente deverá apresentar até o dia **31 de janeiro de 2022**, na sede da Coordenadoria de Defesa Social/SSPDS, o nome de um fiscal para o acompanhamento do processo eleitoral.

Fortaleza-Ceará, 12 de janeiro de 2022.

  
Bernardo Antônio Aguiar Caetano – TenCel QOPM  
Coordenador de Defesa Social/SSPDS –Ceará